



FREGUESIA DE MAFRA

AVISO

Avisam-se todos os fregueses, que por meu despacho, exarado em 25 de fevereiro corrente, determino, ao abrigo da alínea e) do art.º 19 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o encerramento dos serviços desta Junta durante o dia **4 de março do corrente ano (terça-feira de Carnaval)**, pelo que os serviços desta Junta de Freguesia, **encerrarão nesta data.**

Mafra, 26 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Junta de Freguesia



(José António Costa)